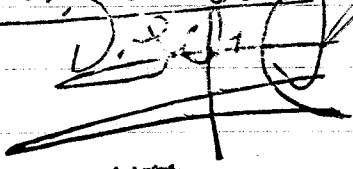


Gabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, em 30 de janeiro de 1967



Lei nº 59 - 30/1/67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Faz saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e em sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido um desconto um desconto espe-
cial de 20% (vinte por cento) em todos os tributos
municipais de 1967, a todos contribuintes -
que resolver seus impostos e taxas até 30
de janeiro de 1967.

Art. 2º - É facultado ao Executivo conceder o citado
desconto a contar de 1º de janeiro p. p.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 30 de janeiro de 1967.

